



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2010 - Ano 12 - nº 139 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Posse da nova Direção e Conselho Fiscal da ASUNIRIO

No dia 01 de outubro a nova direção da ASUNIRIO tomou posse. A cerimônia, aconteceu no pátio da reitoria juntamente com a assembleia.

Os servidores ativos, aposentados e pensionistas estiveram presentes para prestigiar os componentes da nova diretoria colegiada da ASUNIRIO.

Dr. Boechat esteve presente para tirar dúvidas e também para explicar os encaminhamentos das ações dos 26,05%, do auxílio alimentação e dos quintos, entre outras.

Estiveram presentes também Bárbara, do DCE da UNIRIO, além dos companheiros dos sindicatos da UFF e da Rural. “Ter um sindicato de luta é muito importante. Que estejamos juntos nas lutas aqui e lá fora também”, reflete Bárbara, do DCE.

Para Paulo Roberto Pereira dos Santos, presidente da Comissão Eleitoral, apesar da existência de apenas uma chapa, os servidores estão confiantes. “Espero que a nova direção tenha a responsabilidade de honrar os votos recebidos, que foi muito alto”, analisa Paulo Roberto.

Após serem empossados, os componentes da nova direção fizeram algumas considerações. Oscar fez um discurso inflamado, chamando atenção dos servidores para questões como assédio moral e conjuntura política. “Já nos tiraram os 26,05%, a insalubridade e agora estão tentando tirar a motivação de trabalharmos por dias melhores. E isso, companheiros, segue a seguinte linha de pensamento: ‘desanimando-os eles não vão querer participar de mais nada e assim fica mais fácil aprovarmos as coisas’. Mas nós não vamos permitir que destruam os nossos ideais e nem o serviço público. Estamos em todos os lugares das instituições públicas, seja nos hospitais, nas universidades ou

em outras entidades públicas. Por isso, companheiros, convidamos você que tem muita experiência, que entrou agora, que acha que nada adianta mais e que pensa que esse problema não é seu, para que possamos fazer um grande debate sobre esta conjuntura imposta. E juntos encontrarmos a saída para defendermos os interesses dos nossos trabalhadores e das instituições públicas de nosso país”, disse Oscar em seu discurso de posse como Coordenador Geral da ASUNIRIO.

Jorge Teles também falou da questão da falta de novos servidores para ingressarem na luta política dentro e fora da universidade. “Agradeço a todos os companheiros que tiveram que sair, mas na maioria a nova chapa é composta por pessoas que já estavam na luta política. Eu gostaria de uma renovação de 100%. Precisamos da ajuda de todos, pois só juntos que conseguiremos as coisas. Atuamos em defesa dos trabalhadores, quem não sabe disso é porque não acompanha. Os desafios agora são maiores, mas não vamos correr da luta. É lutando que conseguimos as coisas”, analisa Jorge Teles.

Wilson, que agora faz parte da Coordenação Geral, também abordou a falta de informação dos servidores. “Se não lutarmos, seremos massacrados. Temos que nos fortalecer. Essa é uma universidade bancada por trabalhadores públicos”, reflete o coordenador.

Célio, que passa a ocupar a Coordenação de Educação, também bate na mesma tecla. “Somos 1.200 associados. Não podemos ter, em um evento como o de hoje, o número de pessoas que temos aqui. Nosso grupo precisa ser renovado. A ASUNIRIO é de todos nós, ela só existe com o engajamento de todos. Esse é um momento de festa, mas precisamos pensar que a sem a luta não chegaremos a lugar algum”, analisa Célio.

A festa terminou com um belo churrasco, onde as pessoas puderam confraternizar.



Acima e ao lado esquerdo: Jorge, Oscar e Wilson em seu discurso de posse.

Ao lado direito: Servidores durante a cerimônia de posse e churrasco para confraternização dos associados



BALANCETE SETEMBRO

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIV. FED. DO EST.DO R. DE JANEIRO-ASUNIRIO			
Balancete Mensal		(Dispositivo legal: Art. 45, letra "d", do Estatuto)	
SETEMBRO		2010	
PAGAMENTOS ATRAVÉS DA TESOUREARIA		RECEITAS E OUTROS RECEBIMENTOS	
CAIXA GERAL		Banco do Brasil S.A - conta Corrente	
Assessoria Jurídica	Ref AGOSTO	Contrato	1.182,00
Folha de Pagamento		agosto	694,57
Folha de Pagamento	Autônomos	ago/set (parte)	4.046,54
GPS/INSS	Guias recolh.	agosto	1.136,46
GFIP/FGTS	Guias recolh.	agosto	62,40
SINTESI - Mensalidade Sindic	funcionário	agosto	7,80
Treinamento - informática	funcionário		110,00
DARF - IRRF/PJ		agosto	18,00
Material de Consumo	Expediente		65,75
Correios - Envio de jornal aos aposent e penson.	507		1.063,65
Impressão de jornal	"Informe ASUNIRIO"		580,00
Despesa c/ transporte	Expediente	R.Janeiro	
Xerox	A3		68,00
NEXTEL	conta de celulares	agosto	2.277,61
EMBRATEL	DDD	agosto	0,00
Aluguel quadra esportiva	quadra	setembro	325,00
Assinatura mensal de jornal	O GLOBO	Coord. Gal.	63,90
PIS - Folha de Pagamento	funcionário	jul/ago	15,60
Manutenção mensal Inform	mensal	agosto	400,00
Alimentação e Lanche	Expediente.Adm.		295,88
Vale-transporte (22 dias)	Funcionário	setembro	310,20
Auxílio Alimentação	Funcionário	setembro	220,00
Viagem - passagem aérea	Jorge Teles	Brasília	961,04
Estadia - hospedagem	Idem	Idem	440,00
Plantão Diretoria mês	por Coordenação	52 plant.	3.640,00
Coord. Geral	(11 x R\$ 70,00)		770,00
Coord de Educação	(05 x R\$ 70,00)		350,00
Coord de Aposentados	(08 x R\$ 70,00)		560,00
Coord. Social	04 X R\$ 70,00)		280,00
Coord Jurídica	(05 x R\$ 70,00)		350,00
Coord de Adm e Finanças	(05 x R\$ 70,00)		350,00
Coord. Pol. Sindicais	(08 x R\$ 70,00)		560,00
Conselho Fiscal	(06 x R\$ 70,00)		420,00
Representação	Direção	05 x 70,00	350,00
Ajuda de Custos	Direção	01 x 20,00	20,00
FASUBRA	mensalidade	agosto	1.698,66
Simpósio, seminários	I Seminário PRIQ	Progr Qualif	400,00
Diárias para Viagem	Brasília	Jorge Teles	500,00
Suprim Fundos p/atender confratern	da sucessão Diretoria		1.500,00
Total dos pagamentos efetuados pelo Caixa geral			23.259,91
MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CAIXA			
Saldo do mês anterior (caixa Geral).....			189,93
Total das transferências para o Caixa Geral:			
>>>>>Banco do Brasil S.A.....			23.209,13
Subtotal.....			23.399,06
Total das despesas pagas p/Conta Geral.....			-23.259,91
Saldo da Tesouraria.....			139,15
>>>>>>>DEMONSTRATIVO DOS SALDOS FINANCEIROS<<<<<<<<			
Bancos Conta Corrente	Banco do Brasil	Extrato:	30/09/10 8.837,18
Aplicação Financeira	Bco.Brasil-Renda Fixa 25 Mil	Extrato:	30/09/10 112.622,72
Suprimento de Fundos	(em aberto)	Saldo:	30/09/10 1.500,00
Dinheiro em poder da Tesouraria	Caixa Geral	Saldo:	30/09/10 139,15
TOTAL.....			123.099,05

Assinaram: **Benedito C. Machado (pela CG), Ernani Pedro Zimmermann (p/CAF) e Nelson M. Soeiro-Contador**
CRC/RJ - 026343/O-0

Prestação de Contas

Confira a prestação de contas, aprovada por unanimidade, na assembleia no dia 01/10.

INVENTÁRIO DE BENS

INVENTÁRIO-POR ASSUNTO-DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO
EXERCÍCIO DE 2010 (SETEMBRO)
(Art. 98 do Estatuto Social)

GRUPO:	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - 13201002	2.825,81
1	19990008 Estante p/Microcp, em madeira, Modelo Veneza, nas medidas...	79,99
2	20000004 Armário Em madeira, duas portas, c/prateleiras, na cor cinza - F. Plast-Color	204,00
3	20010001 Cafeteira Elétrica, estrutura de plástico branco, marca ARNO, modelo AROM CLASSIC-12 cafés, 560 watts, 50/60 Hz, Série PK	42,99
	De armar Gozibo 3x3	89,99
4	20020001 Tenda Tipo caçarola nº 36 em alumínio da Condor	59,60
5	20020003 Panela Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(59,60)
6	20020004 Panela Tipo caçarola nº 38 em alumínio da Condor	69,40
6	20020004 Panela desaparecida - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(69,40)
7	20020005 Tábua Para carne, altileno	21,00
7	20020005 Tábua desaparecida - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado	(21,00)
8	20020006 Bacia De plástico, Plascole	4,00
9	20020028 Suporte de Parede p/TV e VC Marca..... mod.....	17,99
10	20020029 Ventilador de mesa, Marca FAET, 40cm, 110v, Mod., Sér.	69,99
11	20040002 Cafeteira Elétrica, estrutura de plástico branco, marca FAET, modelo ASTRO - 12 xícaras, 800A, PR 110, Série 432XXX	39,99
12	20050001 Arquivo De aço 4 gav. p/pastas suspensas, cor cinza, marca Pandin	339,00
13	20050004 Calculadora de mesa c/bobina e fita de nylon, 12 dígitos mod. DR-120LB, marca Casio, Série Q5194481	306,00
13	20050004 Calculadora desaparecida - Prestação de contas de 30/9/2006 - indenizado	(306,00)
14	20060001 Aparelho de Pressão Digital semi automático OMRON	199,90
15	20060002 Calculadora de mesa c/bobina, dígitos mod., marca.....	254,70
16	20070016 Bebedouro Garraão Fort 110v, 20 litros	179,90
17	20090001 Ap. Ar Condicionado Springer, 12000 BTU, MCC128BB, de 110v	1.100,00
18	20100101 Ventilador de mesa, Marca ARNO 110v, Mod., Sér.	163,38
19	20100602 Cafeteira Elétrica	39,99
15 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO		
4 ITENS BAIXADOS		
GRUPO:	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - 13201005	7.331,66
1	19990001 Estabilizador Para microcomputador, potência de 1 kva SMS	32,50
2	19990002 Microcomputador K6 II 300 MMX, 64 MB SDRAM, PC 100, Floppy Drive 1,44 Mb; HD 3,2 GB UDMA; Kit multimídia 36x OEM; Fax Modem 56 Kb; VGA 2 MB, teclado, mouse, monitor 14" NE.	2.223,36
3	19990003 Estabilizador Para microcomputador, potência de 1 kva SMS	37,50
4	19990004 Impressora Jato de tinta, marca HP, mod. 695	429,00
4	19990004 Impressora baixada por ter sido dada em troca por outra (ver tombo 20050006)	(429,00)
5	20040001 Microcomputador Processador Athlon XP 2.2 GHz, Placa Asus A7V8X-X, HD de 80 GB 7.200RPM Seagate, Mem. RAM de 512 MB DDR, Drive de CD Rom 52X LG, Gravador de CD + Leitor de DVD Combo, Drive 1,44MB Placa Vídeo GeForce 128MB, Gabinete ATX 4 Baías e alimentação de 400W, Mouse PS2, Cxs. de Som, Monitor 17" Samsung 753DFX e Teclado PS2.	3.080,00
6	20050006 Impressora Multifuncional, marca EPSON, mod. CX4700, sér. GSNY 029556	553,30
7	20070014 Microcomputador Pentium IV, 512 MB RAM, HD GB, DVD-RW, DRIVE 1,44, Teclado, Mouse, Cxs. de Som, Gabinete preto/prata e Monitor 17" tela plana.	1.105,00
8	20070015 Estabilizador Para microcomputador, Energetic, RCG, preto.	25,00
9	20091104 Impressora Jato de tinta, marca HP, mod. Photosmart C4480, cor preta	275,00
8 ITENS VÁLIDOS DO GRUPO		
1 ITENS BAIXADOS		
GRUPO:	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO - 13201009	7.093,78
1	19980001 Aparelh.Telefônico P/telefonía Celular, c/crregador de parede, da marca Nokia, Mod. 6120i série ESN114/06341824, linha 9132-2416.	578,00
1	19980001 Celular roubado-sequestro relâmpago presidente Luiz Carlos-Autoriz. Baixa -Ata 22/9/2005	(578,00)
2	20000002 Rádio Gravador AM/FM, c/CD, som estéreo, 110/220v ou 08 pilhas gdes.	189,90
3	20000005 Aparelh Telefônico Marca Lenox Sound, mod. CD 108, nº série 9514900690	185,00
4	20010002 Televisão Com Secretária Eletrônica, 500MHZ, mod. KXTC 1040 LA, Sér. OEBAB092326, na cor preta.	471,19
5	20010003 Vídeo K7 Colorida de 20" mod. 201, sér., marca Gradiente	357,00
6	20020007 Caixa de Som Amplificada, 360T, marca Staner	614,00
7	20020008 Caixa de Som Amplificada, 360T, marca Staner	614,00
8	20020009 Amplificador PA 3000	740,00
9	20020010 Mesa amplificadora Mod. 908, marca Staner	360,00
10	20020011 Pedestal p/Conta Som Mod. 3021, marca MBV	60,00
11	20020012 Pedestal p/Conta Som Mod. 3021, marca MBV	60,00
12	20020013 Microfone De cabo, marca Tiric Shur	90,00
13	20020014 Microfone De cabo, marca Tiric Shur	90,00
13	20020014 Microfone desaparecido - Prestação de contas de 30/9/2006 - indenizado	(90,00)
14	20020015 Tan Tan Marca Takto	50,00
15	20020016 Pandeiro Mod. nº 10, Contemporâneo	95,00
16	20020017 Afoché Músic	22,00
17	20020018 Tamborim 1220	22,00

INVENTÁRIO DE BENS (CONTINUAÇÃO)

18	20020019	Repique de Mão	Mod. Contemporâneo	140,00
19	20020020	Reboto	Mod. Contemporâneo	115,00
20	20020021	Rack	Estrutura de ferro, pintada, com prateleiras, marca MBV	85,00
21	20020022	Cabo para Microfone	Mod. Master Haio	25,00
22	20020023	Cabo para Microfone	Mod. Master Haio	25,00
23	20002027	Aparelh.Telefônico	Fixo de mesa, marca.....mod.sér.....	29,80
24	20030004	Gravador de som	Marca SONY, TCM 150	116,10
25	20040003	Aparelho de FAX	Marca Panasonic, mod. KX-FT 71, Ser. 4BCWA272320	586,00
26	20050002	Aparelho Telefônico	Fixo s/fio, Intelbras, 900 Mhz, mod. NS:SC0506300320, na cor azul	99,90
27	20050003	Gravador de som	Digital ower-pac (126010)	268,00
28	20050005	Aparelh.Telefônico	P/telefonia Celular, c/crregador de parede, da marca Nokia, Mod. 1100 IMEI 355018009059349 linha 9132-2416.	69,00
29	20060003	Microfone	MS 115 TSI (sem fio)	215,00
30	20060004	Microfone	MS 115 TSI (sem fio)	215,00
31	20060005	Caixa de Som	Amplificada NPRC 400 S	694,00
32	20070001	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha.9463-8611	29,00
33	20070002	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94640848	29,00
34	20070003	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94642990	29,00
35	20070004	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94646811	29,00
36	20070005	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 94648009	29,00
37	20070006	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9464-9271	29,00
37	20070006	Aparelho perdido	pele funcionário Marcos a caminho de casa - Baixa sem ônus	(29,00)
38	20070007	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-1245	29,00
39	20070008	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-7641	29,00
40	20070009	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série linha 9465-4063	29,00
41	20070010	Aparelho Telefônico	para telefonia celular, c/kit completo, da marca Motorola, Tecn. GSM mod. V235 PTA, acompanha Chip SC Blister RED NP HLR 20 64 K AAB003, Apar. Nº Série Linha 9466-2664	29,00
42	20080001	Gravador MP3	2 GB c/tela LCD e fones de ouvido, maca.....?, Mod. ..	129,90
43	20090002	Aparelho Telefônico	para telefonia fixa, s/fio, AC600 System	89,99
40	ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO		
3	ITENS	BAIXADOS		
		GRUPO:	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO - 13201011	486,00
1	19990005	Livro	CLT-Consolidação das leis do trabalho, 25ª ed., 1999	17,00
2	19990006	Livro	CPC-Código de Proc. Civil, 6ª ed., 1999, de Theodoro Jr.	52,00
3	19990007	Livro	CC-Código Civil, 18ª ed. 1999, organiz. P/Theotônio Negrão	57,00
4	19990007	Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(57,00)
4	20010004	Livro	SONIDE SOJAN-Você sabe redigir - 1ª Ed. - ano 2000	25,00
4	20010004	Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(25,00)
5	20010005	Livro	SONIDE SOJAN-Você sabe usar a vírgula -3ª Ed. - ano 2000	7,00
5	20010005	Livro desaparecido - Prestação de Contas de 30/09/2006 - indenizado		(7,00)
6	20010006	Livro	Sérgio Couri - Liberalismo e Societalismo - 1ª Edição 2001- Edit. UnB	15,00
6	20010006	Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(15,00)
7	20010007	Livro	Sérgio Couri - Capitalismo Marxismo - Ensaio sobre a evolução do capitalismo e do marxismo - 1ª Edição 2001 - Edit. UnB	15,00
7	20010007	Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(15,00)
8	20030001	Livro	Democracia e Marxismo - edição - ano - edit.	26,00
8	20030001	Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(26,00)
9	20030002	Livro	Política Neoliberal - Sindicato no Brasil- edição - ano - edit	24,00
9	20030002	Livro desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(24,00)
10	20040004	Livro	Lei 8112/90 - Interpretada e Comentada, Edic. Edit.	162,00
11	20070012	Livro	Grandes Manifestações,ed. 200....., Autor	40,00
12	20070013	Livro	Urca,ed. 200....., Autor	15,00
13	20091003	Livro	Dicionário Houaiss	200,00
6	ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO		
7	ITENS	BAIXADOS		
		GRUPO:	SOFTWARES - 13201008	1.565,00
1	19990009	Software	Office 2000, Full, em português, em CD - licença	910,00
2	19990010	Software	Windows 98, Full, em português, em CD - licença	465,00
3	20000001	Software	Virus Scan for Windows 95, em CD - licença	55,00
4	20020002	Software	Sistema DOSVOX versão 3.0	135,00
4	ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO		
		GRUPO:	EQUIPAMENTO DE AUDIOVISUAL - 13201012	6.081,48
1	20000003	Câmera Fotográfica	Marca TRON, Zoom35.70mm, disp aut. Auto flash, c/datador	349,50
2	20020024	Câmera Filmadora	VHS, marca Panasonic, mod. NVVJ62, acompanha fita	1.268,00
2	20020024	Câmera desaparecida-Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(1.268,00)
3	20020025	Tripe p/Câmera	Marca Vanguard, mod. MK1	65,00
3	20020025	Tripe desaparecido - Prestação de contas de 30/09/2004 - indenizado		(65,00)
4	20020026	Fita VHS Gravada	Filme "Socorro estou na TV"	191,00
5	20030003	Câmera Fotográfica	Marca CANON, Fob 3000 DADA	1.143,90
6	20050007	Câmera fotográfica	Digital, marca SONY, mod. W5, 5.1 Megapixels, sér. 100084	1.500,00
7	20070011	Câmera Filmadora	e Fotográfica, acompanha cartão de memória San Disk Memory Stick Pro Duo 512M, marca SONY, mod. DCR-DVD408, Handycam, sér. 0940239.	2.807,09

INVENTÁRIO DE BENS (CONTINUAÇÃO)

8	20070017	Aparelho de DVD	Compa OMNI OM-3000	89,99
6	ITENS	VÁLIDOS DO GRUPO		
2	ITENS	BAIXADOS		
			TOTAL.....	25.383,73

Importa o presente inventário em: R\$ 25.383,73 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos)

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2010

Originais assinados por:

Benedito Cunha Machado P/Coord. Geral	Ernani Pedro Zimmermann P/Coord. Adm Finan	Nelson Maximino Soeiro Contador CRC/RJ 026343/0
--	---	---

RESUMO DOS GRUPOS - ITENS VÁLIDOS

Q.Itens	Classif. Contábil	Grupo	Valor
15	13201002	Móveis e Utensílios	2.825,81
8	13201005	Computadores e Periféricos	7.331,66
40	13201009	Equipamento de Comunicação	7.093,78
6	13201011	Material Bibliográfico	486,00
4	13201008	Softwares	1.565,00
6	13201012	Equipamento de Audiovisual	6.081,48
79	ITENS VÁLIDOS	TOTAL.....	25.383,73

RESUMO DOS GRUPOS - ITENS BAIXADOS

Q.Itens	Classif. Contábil	Grupo	Valor
4	13201002	Móveis e Utensílios	(456,00)
1	13201005	Computadores e Periféricos	(429,00)
3	13201009	Equipamento de Comunicação	(697,00)
7	13201011	Material Bibliográfico	(169,00)
0	13201008	Softwares	0,00
2	13201012	Equipamento de Audiovisual	(1.333,00)
17	ITENS VÁLIDOS	TOTAL.....	(3.084,00)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONTA	CONTAS		31/8/2010		SETEMBRO		30/9/2010	
	DESCRIÇÃO		DEVEDOR	CREADOR	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
CONTAS PATRIMONIAIS								
23	Patrimônio Líquido							
232	Déficits/Superávits Ex. Ant		27.284,37	125.275,34	0,00	0,00	27.284,37	125.275,34
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 1997		0,00	22,93	0,00	0,00	0,00	22,93
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 1998		0,00	2.568,72	0,00	0,00	0,00	2.568,72
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 1999		0,00	3.889,09	0,00	0,00	0,00	3.889,09
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 2000		0,00	2.214,14	0,00	0,00	0,00	2.214,14
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 2002		0,00	39.869,59	0,00	0,00	0,00	39.869,59
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 2006		0,00	3.752,80	0,00	0,00	0,00	3.752,80
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 2007		0,00	3.102,67	0,00	0,00	0,00	3.102,67
23201002	Superávit Acum.- Exerc. 2008		0,00	69.855,40	0,00	0,00	0,00	69.855,40
23301001	Déficit Acum - Exerc 2001		1.700,06	0,00	0,00	0,00	1.700,06	0,00
23301001	Déficit Acum - Exerc 2003		3.807,73	0,00	0,00	0,00	3.807,73	0,00
23301001	Déficit Acum - Exerc 2004		16.648,96	0,00	0,00	0,00	16.648,96	0,00
23301001	Déficit Acum - Exerc 2005		1.308,50	0,00	0,00	0,00	1.308,50	0,00
23301001	Déficit Acum - Exerc 2009		3.819,12	0,00	0,00	0,00	3.819,12	0,00
11	Circulante							
111	Disponível		110.726,22	0,00	89.285,23	76.912,40	123.099,05	0,00
11101001	Caixa Geral		189,93	0,00	23.209,13	23.259,91	139,15	0,00
11101002	Fundo Fixo de Caixa		0,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00
11102001	Bc C/Corrente-Banco Brasil		28.516,44	0,00	33.973,23	53.652,49	8.837,18	0,00
11103001	BB Renda Fixa 5 Mil		82.019,85	0,00	30.602,87	0,00	112.622,72	0,00
112	Direitos Realiz.Curto Prazo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11207001	Adiantamento para Viagem		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11207002	Adiantamento de Salário		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11207005	Adiantam. Fornecedores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11209002	Empréstimos a Empregados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Realizável a Longo Prazo							
121	Direitos Realizáveis L. Prazo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12101001	Notas Promissórias Receber		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Ativo Permanente							
132	Imobilizado							
13201	Bens e Direitos em Uso		25.383,73	0,00	0,00	0,00	25.383,73	0,00
13201002	Móveis e Utensílios		2.825,81	0,00	0,00	0,00	2.825,81	0,00
13201005	Computadores e Periféricos		7.331,66	0,00	0,00	0,00	7.331,66	0,00
13201008	Softwares		1.565,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00	0,00
13201009	Equipamento Comunicação		7.093,78	0,00	0,00	0,00	7.093,78	0,00
13201011	Material Bibliográfico		486,00	0,00	0,00	0,00	486,00	0,00
13201012	Equipamento Audiovisual		6.081,48	0,00	0,00	0,00	6.081,48	0,00
13206	Depreciação Acumulada		0,00	12.793,51	0,00	0,00	0,00	12.793,51
13206002	Dep Acum-Móv.Utens.		0,00	882,74	0,00	0,00	0,00	882,74
13206005	Dep Acum-Comput/Perifér		0,00	4.523,76	0,00	0,00	0,00	4.523,76
13206006	Dep Acum-Equip Comunic		0,00	4.619,31	0,00	0,00	0,00	4.619,31
13206007	Dep Acum-Mat.Bibliogr		0,00	167,50	0,00	0,00	0,00	167,50
13206008	Dep Acum-Equip Audiovisual		0,00	2.600,20	0,00	0,00	0,00	2.600,20
13207	Amortização Acumulada		0,00 </					

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

21	Passivo Circulante						
211	Fornecedores						
21105	Fornecedores Nac.Serviços	0,00	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00
21105001	Fornec. Diversos – Serviços	0,00	0,00	1.182,00	1.182,00	0,00	0,00
213	Obrigações Trabalhistas						
21301	Folha de Pagam. Empregados	0,00	694,57	799,09	799,09	0,00	694,57
21301001	Salários a Pagar	0,00	694,57	799,09	799,09	0,00	694,57
21301002	Férias e Encargos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21301003	Resc. Empregados a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21301004	13º Salário e Encargos Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21302	Folha de Pagamº Autônomos	0,00	2.546,54	4.046,54	4.046,54	0,00	2.546,54
21302001	Honorários a Pagar	0,00	2.546,54	4.046,54	4.046,54	0,00	2.546,54
21304	Encargos Sociais a Pagar	0,00	1.222,26	1.241,35	1.756,02	0,00	1.736,93
21304001	INSS–Empregados Recolher	0,00	62,40	62,40	62,40	0,00	62,40
21304002	INSS – Empresa a Pagar	0,00	759,33	778,42	1.115,50	0,00	1.096,41
21304003	FGTS a Pagar	0,00	62,40	62,40	62,40	0,00	62,40
21304004	Contrib. Sindical Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21304006	PIS s/Folha Pagamento a Pagar	0,00	15,60	15,60	7,80	0,00	7,80
21304008	Contrib Social/FGTS a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21304009	INSS Autônomos a Recolher	0,00	314,73	314,73	500,12	0,00	500,12
21304010	Mens. Sind. Empreg. Recolher	0,00	7,80	7,80	7,80	0,00	7,80
21304011	Contr Assist Empreg Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21502003	Aluguel a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	Obrigações Tributárias						
21401	Impostos Retidos a Recolher	0,00	18,00	18,00	18,00	0,00	18,00
21401001	IRRF Recolher-Retido-PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21401002	IRRF Recolher-Retido PJ	0,00	18,00	18,00	18,00	0,00	18,00
21401003	CSSL/COFINS/PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTAS DE RESULTADO

32	Despesas						
321	Despesa Oper. Sociais						
32101	Despesas com Pessoal	6.763,10	0,00	909,09	19,09	7.653,10	0,00
32101001	Salários	5.883,10	0,00	780,00	0,00	6.663,10	0,00
32101004	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32101005	13º Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32101006	Aviso Prévio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32101009	Salário - Família	0,00	0,00	19,09	19,09	0,00	0,00
32101010	Treinamento	880,00	0,00	110,00	0,00	990,00	0,00
32102	Encargos Sociais	7.125,37	0,00	1.185,70	0,00	8.311,07	0,00
32102001	INSS Patronal	6.595,97	0,00	1.115,50	0,00	7.711,47	0,00
32102002	FGTS	470,60	0,00	62,40	0,00	533,00	0,00
32102003	PIS s/Folha de Pagamento	58,80	0,00	7,80	0,00	66,60	0,00
32102004	Contribuição Social/FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32102005	Encargos Div- Cts. Extraordin.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	Desp. Operacionais Adm.						
32201	Despesas Administrativas	189.734,38	0,00	18.975,90	34,32	208.675,96	0,00
32201002	Mat. de Consumo Limpeza	2.287,04	0,00	65,75	0,00	2.352,79	0,00
32201003	Correios e Malotes	6.339,00	0,00	1.063,65	0,00	7.402,65	0,00
32201004	Publ Jornais/Bol./Document.	4.240,00	0,00	580,00	0,00	4.820,00	0,00
32201005	Encadernação de Livros	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	0,00
32201006	Feiras/Congressos/Outros	5.544,50	0,00	400,00	0,00	5.944,50	0,00
32201007	Viagens	18.456,72	0,00	961,04	0,00	19.417,76	0,00
32201008	Estadas	8.799,97	0,00	440,00	0,00	9.239,97	0,00
32201009	Taxi /Ônibus e Pedágios	12.345,01	0,00	806,85	0,00	13.151,86	0,00
32201010	Xerox/Repr.Doc/Revel.Filmes	385,00	0,00	68,00	0,00	453,00	0,00
32201011	Propag/Publicidade/Anúncios	851,00	0,00	0,00	0,00	851,00	0,00
32201012	Telefone	19.735,47	0,00	2.718,97	0,00	22.454,44	0,00
32201013	Aluguel	1.855,00	0,00	325,00	0,00	2.180,00	0,00
32201015	Assim. Jornais e Revistas	678,83	0,00	63,90	0,00	742,73	0,00
32201016	Depreciações e Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201017	Manut Conserv.Bens Móveis	990,00	0,00	400,00	0,00	1.390,00	0,00
32201019	Combustíveis e Lubrificantes	120,67	0,00	0,00	0,00	120,67	0,00
32201020	Brindes/Premiação/Homenag.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201021	Confraternizações	10.290,00	0,00	0,00	0,00	10.290,00	0,00
32201022	Serviços de Terceiros - PF	25.205,27	0,00	4.546,66	0,00	29.751,93	0,00
32201023	Serviços de Terceiros - PJ	9.600,00	0,00	1.200,00	0,00	10.800,00	0,00
32201024	Dispênd Alimentação Lanche	5.457,71	0,00	295,88	0,00	5.753,59	0,00
32201025	Vale-Transporte	2.183,19	0,00	310,20	34,32	2.459,07	0,00
32201027	Custas Judiciais	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00
32201029	Conf.Carimb Fotel, Chaves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201030	Ornamentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201032	Taxa Remarcação de Viagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201033	Uniformes e Acessórios Uso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201034	ConfecFaixas/Flâm/Galhardete	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201035	Devol. de Valores Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201036	Diárias para Viagem	18.775,00	0,00	500,00	0,00	19.275,00	0,00
32201037	Desp Miúda Atender Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32201038	Auxílio Alimentação	1.650,00	0,00	220,00	0,00	1.870,00	0,00
32201039	Plantão de Diretoria	26.160,00	0,00	3.640,00	0,00	29.800,00	0,00
32201040	Desp. Pessoais em Repr. Div	3.540,00	0,00	350,00	0,00	3.890,00	0,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

32201041	Ajuda Custos Repres. Div	4.010,00	0,00	20,00	0,00	4.030,00	0,00
32202	Desp. Gerais Administrativa	11.974,98	0,00	1.698,66	0,00	13.673,64	0,00
32202001	Consignação em Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32202002	Sind. Patronal–Assoc Classe	11.624,98	0,00	1.698,66	0,00	13.323,64	0,00
32202004	Contribuição à Entidades	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
323	Desp.Operac. Financeiras						
32302	Juros e Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32302001	Juros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	Despesas Operacion. Tribut.						
32401	Impostos taxas, contr. tarifas	1.860,01	0,00	2,00	0,00	1.862,01	0,00
32401001	TarifaManutenç C/C Banc.	75,00	0,00	2,00	0,00	77,00	0,00
32401002	CPMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32401005	IRPJ s/Aplicações	624,26	0,00	0,00	0,00	624,26	0,00
32401007	Taxa de Expediente Bancária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32401008	Taxas de Serviços Cartoriais	9,94	0,00	0,00	0,00	9,94	0,00
32401009	Taxas de Legalizações	1.150,81	0,00	0,00	0,00	1.150,81	0,00
32401011	IRRF (assumido)-RIR/99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32401012	CSSL/COFINS/PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32402	Multas	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00
32402001	Multas Fiscais	0,99	0,00	0,00	0,00	0,99	0,00
32402002	Multas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	Despesas não Operacionais						
32501	Perdas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32501002	Perdas c/ Roubos e ou Furtos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS.....		380.853,15	144.086,02	119.343,56	84.767,46	415.943,92	144.600,69

41	Receitas Oper. Ordinár.						
411	Rec.Bruta Atividade Social	0,00	232.488,39	0,00	33.973,23	0,00	266.461,62
41101001	Contribuição Assoc. Folha	0,00	232.488,39	0,00	33.973,23	0,00	266.461,62
41101002	Contribuição Assoc. Carteira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	Receitas Financeiras						
41201	Rendº Aplic.Financeiras	0,00	4.278,74	0,00	602,87	0,00	4.881,61
41201001	Rendimento de Aplicações	0,00	4.278,74	0,00	602,87	0,00	4.881,61
41301001	Reemb. Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Rec. Não Oper. Extraordin.						
421	Alien. Bens Permanentes						
42101	Alienação de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42101002	Alienação Mouv. e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42101005	Alienação comp. E Periféricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42101009	Alienação Equip. Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42101011	Alienação Mat. Bibliográfico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42101012	Alienação Equip.Audiov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS.....		380.853,15	380.853,15	119.343,56	119.343,56	415.943,92	415.943,92

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PERÍODO (julho até 30/setembro/2010)

O CONSELHO FISCAL da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO, no uso das atribuições conferidas no Art. 52, letra “a”, do Estatuto Social da Entidade, atendeu convocação da Diretoria Executiva, nos termos do Art. 53, para realizar reunião de trabalho nos dias 26 e 27 de setembro deste exercício, com a finalidade de examinar o **Relatório da Diretoria Executiva** e a **Prestação de Contas** do período de julho até setembro de 2010 acompanhados das peças contábeis e extra contábeis a seguir especificadas: **Balancete de Verificação, Inventário de Bens do Ativo Imobilizado, Balancetes Mensais** e demais controles contábeis como **Diário** e **Razão**, dos referidos meses, devidamente escriturados.

Com fundamento nas análises procedidas na documentação e instrumentos de controles acima especificados e no relatório das atividades, este Conselho **decidiu recomendar a aprovação das contas da Associação (período de julho até setembro de 2010)**, após ter concluído que os respectivos instrumentos de

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Mulheres poderão ter folga anual para exame de câncer de mama

A Câmara analisa o Projeto de Lei 7727/10, do deputado Francisco Rossi (PMDB-SP), que concede folga anual a servidoras públicas, funcionárias e empregadas domésticas para a realização de exames de controle do câncer de mama e do colo de útero.

Pela proposta, o benefício será concedido a mulheres a partir de 30 anos. O texto também condiciona o direito à folga para empregadas domésticas e funcionárias da iniciativa privada que tenham completado período de experiência.

Massificar informações

Segundo o autor da matéria, o objetivo do projeto é colaborar com a conscientização da prevenção ao câncer de mama e do colo de útero. “A proposta surge para massificar as informações, promover a detecção precoce desses tipos de câncer, e assim, contribuir para a redução dos níveis de mortalidade”, afirmou o parlamentar.

Dados do Instituto Nacional de Câncer (Inca), citados pelo deputado, preveem 49,4 mil casos de câncer de mama no Brasil em 2010. Para o câncer do colo do útero o risco estimado para 2010 é de 18 casos a cada 100 mil brasileiras.

“É inadmissível que nos dias atuais, seja por desinformação ou falta de diagnóstico precoce, tantas vidas sejam ceifadas”, disse Rossi. Ele lembrou que diversas pesquisas médicas concluem ser pertinente, no caso das mulheres sem sintomas do câncer e sem histórico familiar, fazer exames anualmente.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo Rito de tramitação pelo qual o projeto não precisa ser votado pelo Plenário, apenas pelas comissões designadas para analisá-lo. O projeto perderá esse caráter em duas situações: - se houver parecer divergente entre as comissões (rejeição por uma, aprovação por outra); - se, depois de aprovado pelas comissões, houver recurso contra esse rito assinado por 51 deputados (10% do total). Nos dois casos, o projeto precisará ser votado pelo Plenário. e será analisada pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Violência escolar (‘bullying’) poderá ter serviço de monitoramento

O aumento no número de casos de violência escolar, também conhecida pelo termo inglês *bullying*, e a impotência das autoridades para lidar com o problema, levou a senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) a apresentar um projeto de lei (PLS 251/09) que autoriza o governo federal a implantar o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (Save).

O projeto já tem voto favorável do senador Belini Meurer (PT-SC) e aguarda votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), que se reuniu no dia 6/10.

De acordo com a proposta, o Save seria implantado pelo governo federal, mas funcionará articulado com os governos estaduais e municipais. Para isso, será instalado um número de telefone de acesso gratuito para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de ocorrência.

O Save também seria operado através de uma rede de informática que viabilizaria a integração e o tratamento das informações recebidas por telefone, fixo ou móvel, correio eletrônico, sítios na internet e outros meios.

Marisa Serrano disse que nos Estados Unidos uma das primeiras medidas de combate e prevenção à violência nas escolas foi uma Diretiva Presidencial de 1984, que tem força de lei e deu origem ao Centro Nacional de Segurança nas Escolas (NSSC, em inglês). Dentre as atividades desenvolvidas pelo NSSC, está o delineamento de perfil de potenciais candidatos ao cometimento de atos de violência. Mesmo assim, ressaltou a senadora, as escolas daquele país, vez por outra, são surpreendidas por situações que chocam o mundo inteiro, mas sem um instrumento como o NSSC a situação poderia ser muito pior.

“A violência escolar, em suas manifestações mais amenas, compromete a aprendizagem, a razão de ser da instituição escolar. Em sua forma extrema, abrevia carreiras docentes, expulsa crianças e adolescentes do meio educacional, ceifa vidas. Desse modo, é um problema inaceitável, a ser enfrentado diuturnamente, com o uso de todos os meios de que a sociedade dispuser, pois é nesta, em suma, que se refletem as consequências da violência escolar”, afirmou.

Ações Judiciais

AÇÃO CONTRA O CORTE DA INSALUBRIDADE

PROCESSO: 2009.51.01.028216-7

30ª Vara Federal do Rio de Janeiro

MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO/SERVIÇO PÚBLICO

AUTOR: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - ASUNIRIO

REU: REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO E OUTRO

ANDAMENTO: Foi negada a liminar requerida para suspender o corte no pagamento da insalubridade. Processo concluso para sentença a partir de 25.08.2010.

PROCESSO: 2010.02.01.000455-6

8ª TURMA ESPECIALIZADA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: ASUNIRIO

AGRAVADO: UNIRIO

LOCALIZAÇÃO: GABINETE DO DR. CARREIRAALVIM

ANDAMENTO: Os autos estão no Gabinete do Desembargador Carreira Alvim para despacho do pedido de liminar para suspender os cortes no pagamento da insalubridade, desde o dia 08.06.2010.

AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

GRUPO 1

Autor: ADEMIR DIAS LIMA E OUTROS

(CARLOS ANTONIO GUILHON LOPES; JERFFERSON SEVERINO MAIA; KATE MARIA STEPHAN ADDUM; VALEZIA MARIA RIBEIRO)

Réu: UNIRIO

Pedido: Atualização do valor do auxílio-alimentação

Juízo: 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Processo: 2009.51.51.041509-0

ANDAMENTO PROCESSUAL: Inexistência de prevenção. Citação da Ré. Prolatada sentença que julgou improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução do mérito. Interposto Recurso Inominado. Processo distribuído para a 2ª Turma Recursal. Aguardando julgamento do recurso.

GRUPO 2

Autor: ELIZABETH DA SILVA GUEDES E OUTROS

(FRANCISCO GILBERTO DA SILVA FILHO; HENRY GRIVET FERREIRA; OSCAR GOMES DA SILVA; SHEILA MARIA CUSTODIA ARTUR BERNARDES)

Réu: UNIRIO

Pedido: Atualização do valor do auxílio-alimentação

Juízo: 3º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Processo: 2009.51.51.041510-7

ANDAMENTO PROCESSUAL: Verificada inexistência de prevenção. Citação da Ré para contestação. Prolatada sentença que julgou improcedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração. Deferido o

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO
AÇÃO DE REAJUSTE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (CONTINUAÇÃO)

pedido de gratuidade de justiça. Interposto Recurso Inominado. Processo distribuído para a 2ª Turma Recursal. Aguardando julgamento do recurso.

GRUPO 3

Autor: EDSON RAMOS DA SILVA E OUTROS

(EVANY PEREIRA MATIAS; GINEIDE OLIVEIRA DA SILVA; IVONE DE SOUZA MENDES; JORGE LUIZ DE MOURA; LUIZA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES; MARIA CARDOSO DE SANT'ANA; MARIA INES KLOH; NILCÉA NUNES BRITO CARDOZO; ROSINA CELIA GRECO)

Réu: UNIRIO

Pedido: Atualização do valor do auxílio-alimentação

Juízo: 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Processo: 2009.51.01.024303-4

ANDAMENTO PROCESSUAL: Verificada inexistência de prevenção. Deferida a gratuidade de justiça requerida e determinada a citação da Ré. Processo aguardando remessa para conclusão.

GRUPO 4

Autor: LOIDE DOS SANTOS FIGUEIREDO (com pedido de prioridade – idosos)

Réu: UNIRIO

Pedido: Atualização do valor do auxílio-alimentação

Juízo: 4º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Processo: 2009.51.51.049405-6

ANDAMENTO PROCESSUAL: Verificada inexistência de prevenção. Deferida a gratuidade de justiça. Determinada a citação da Ré. Processo concluso para sentença desde 02.06.2010.

GRUPO 5

Autor: MARCOS AURÉLIO MOREIRA

(EDNA MARIA GOULART DO CARMO; FLÁVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA; JANE CRISTINA GIOSEFFI DA SILVA; MARCIA ANDRÉA PEREIRA; MARCIA DE JESUS DE ALMEIDA)

Réu: UNIRIO

Pedido: Atualização do valor do auxílio-alimentação

Juízo: 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Processo: 2010.51.51.002696-8

ANDAMENTO PROCESSUAL: Verificada inexistência de prevenção. Sentença a ser prolatada julgando extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos autores MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS; MARIAS CANDEIAS BACELLAR LIMA; NILTON DE SOUZA HOLANDA; ROSA MARIA SODRÉ, para prosseguir a lide somente em relação ao autor MARCOS AURÉLIO MOREIRA. Determinada a citação da Ré. Será feita nova ação com relação aos excluídos dessa ação.

GRUPO 6

Autor: ANTONIO MARTINS JOSÉ

(MARIA DA PENHA GONÇALVES BASTOS; MARISE OLIVEIRA DA COSTA; MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO; SARA DE SOUZA MACEDO SILVA; SOLANGE DO NASCIMENTO RAMOS)

Réu: UNIRIO

Pedido: Atualização do valor do auxílio-alimentação

Juízo: 5º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Processo: 2010.51.51.002174-0

ANDAMENTO PROCESSUAL: Verificada inexistência de prevenção. Sentença a ser prolatada julgando extinto o processo sem resolução do mérito em relação aos autores CARLOS ALBERTO PERERA SANTANA; FRANCIANE DANTAS DE LIMA; IRMA SILVA DE ARAGÃO; LINDONORA OLIVEIRA DA SILVEIRA, para prosseguir a lide somente em relação ao autor ANTONIO MARTINS JOSÉ. Determinada a citação da Ré. Será feita nova ação com relação aos excluídos dessa ação.

AÇÃO DOS QUINTOS

AUTOR: ASUNIRIO

RÉU: UNIRIO

V.F.: 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro – Ação Ordinária

PEDIDO: Incorporação dos quintos até a MP nº 2.225-45/2001

PROC.: 2006.51.01.016977-5

RESUMO DO ANDAMENTO PROCESSUAL: Sentença improcedente em 04.07.07. Embargos de Declaração negados. Interposta Apelação. Processo recebido na 8ª Turma Especializada do TRF. Apelação não provida. Opostos embargos de declaração, os quais foram conhecidos, mas tiveram negado o provimento. Recurso Especial interposto e admitido. Remessa eletrônica do Recurso ao STJ. Conclusão ao Ministro Relator da 2ª Turma para julgamento. Processo físico baixado à Vara de origem.

LISTAGEM:

Ademir Dias Lima, Ana Cristina Rodrigues, Angelo da Silveira Filho, Ary D' Azeredo Filho, Benedito Cunha Machado, Celeste Maria Amaral Sued Barbosa, Clara Weiler, Cristina Aparecida Tannure Cavalcanti, David de Souza Borges, Eda Rodrigues Espindola, Eliezas Chaves da Silva, Elizabeth da Silva Guedes, Erotildes de Lima Mattos, Isis Mendes de Oliveira, José Carlos Passarelli, José Luiz Guimarães da Silva, Josué Garcia da Silva, Kate Maria Stephan Addum, Luis Carlos Moreno de Andrade, Maria Cristina Lima da Silva, Maria do Rosário Rocha, Mario Pereira da Silva Filho, Milton da Silva Pinto, Núria Mendes Sánchez, Oscar Gomes da Silva, Paulo Edison Coutinho Marques, Paulo Roberto Pereira dos Santos, Raimundo Celestino Sampaio Pinheiro, Rita Cassia de Carvalho, Sônia Terezinha de Oliveira, Virginia Maria Alecrim da Rocha Pereira

AÇÃO DA GAE

Com relação às ações da GAE, vale esclarecer que os Tribunais brasileiros já pacificaram o entendimento de que não é devido o seu pagamento. Em razão disso, grande parte das ações ajuizadas já foram julgadas improcedentes.

Condenados por improbidade podem perder aposentadoria

A Câmara analisa dois projetos de lei do deputado Vital do Rêgo Filho (PMDB-PB) que preveem a cassação de aposentadoria de quem tenha cometido crime de improbidade administrativa. Pelas propostas, a medida valerá para agentes públicos e para ocupantes de função pública. Hoje, a hipótese não está prevista em lei.

O PL 7493/10 trata dos casos em que o agente ou ocupante de função pública esteja aposentado ou venha a se aposentar na condição de servidor. Já o PL 7495/10 trata dos casos de aposentado ou pessoa que venha a obter o benefício por meio do Regime Geral da Previdência Social, que atende aos trabalhadores do setor privado - na condição de assalariado ou autônomo.

Vital do Rêgo Filho argumenta que a Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92), que trata das sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública, traz uma lacuna em relação ao ato de improbidade praticado pelo agente público que posteriormente venha a se aposentar e do inativo ocupante de função pública que nessa condição comete o crime. Por outro lado, diz, a Lei 8.112/90 prevê a penalidade de cassação de aposentadoria para os servidores concursados.

“Nem todos são abrangidos com a cassação da aposentadoria em virtude de atos de improbidade, independentemente se estes aconteceram antes da passagem para a inatividade ou no seu curso”, afirma o deputado. “É inadmissível a manutenção do benefício ao aposentado que, por má conduta, deixou de cumprir com as suas atribuições e responsabilidades perante a administração pública”, diz.

Com a aprovação dos projetos, um exemplo possível de punição é o de servidor aposentado por algum ministério que, convidado para exercer um cargo sem vínculo em outro órgão ou entidade da administração pública, venha a cometer ato de improbidade. Outro caso seria aquele de um aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) que, ao assumir função pública, também venha a cometer ato de improbidade.

Tramitação

Os dois projetos estão apensados, tramitam em caráter conclusivo e serão analisados pela comissão de Seguridade Social e Família; de Trabalho, de Administração e Serviço Público; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Relatório das atividades

Em conformidade com a solicitação do companheiro Oscar, esse é o relatório resumido das atividades do nosso Escritório para a ASUNIRIO e seus associados durante a vigência do contrato de prestação de serviços jurídicos no ano de 2009/2010.

De forma pontuada, citaremos algumas dessas atividades, com pequena explicação da atividade desenvolvida. É certo que algumas atividades não serão detalhadas, como os atendimentos nos plantões e no escritório, pois sendo essa de interesse particular dos associados não houve registro desses atendimentos.

Defesa do pagamento dos 26,05%

Em meados do ano de 2008, chegou a notícia do corte do pagamento dos 26,05%, com determinação de devolução dos valores pagos desde janeiro de 2004.

A Assessoria Jurídica ingressou com Mandado de Segurança na Justiça Federal no Rio de Janeiro, com pedido liminar para a manutenção do pagamento e a não devolução dos valores recebidos desde 2004.

Houve despacho do juízo negando a liminar para a manutenção do pagamento dos 26,05%, sob o fundamento que não há sustentação legal para o pagamento, mas foi deferida liminar garantindo que não fossem devolvidos os valores recebidos desde 2004.

Esse Mando de Segurança continua tramitando, na vara foi mantida em sentença a decisão concedida liminarmente, nós apelamos e a aguardamos julgamento do Tribunal Regional Federal.

A Assessoria ingressou ainda com a ação no STF, com pedido de anulação do acórdão do TCU que determinou a suspensão do pagamento dos 26,05%, houve decisão monocrática (de apenas um ministro) negando o seguimento da ação, determinando o seu arquivamento, sob a alegação de que o acórdão do TCU não fere a súmula vinculante 03 do STF. Nós ingressamos com um recurso chamado Agravo Regimental que será julgado pelo colegiado do STF.

Ação de Incorporação dos Quintos

Em setembro de 2006, ingressamos com ação coletiva para assegurar o pagamento e incorporação de quintos, desde abril de 1998. Veja relação e andamento no relatório em anexo.

Ação da GAE

São 14 ações, com dez autores cada uma e mais duas individuais, com pedido de retorno do pagamento da GAE, ou seja, 160% do vencimento básico, uma vez que a Lei Delegada que concede esse direito não foi revogada expressamente pela Lei que instituiu a nova estrutura de carreira. Dessas ações apenas uma foi julgada procedente em primeira instância. Sendo que o Tribunal Regional Federal têm negado todas as ações. Da mesma forma tem julgado o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Razão pela qual a Assessoria Jurídica não está ingressando com novas ações e nem fazendo recursos que importem em pagamento de custas para os associados.

Ação do reajuste do Auxílio Alimentação

Ingressamos com diversas ações, conforme o relatório em anexo, com pedido de reajuste do auxílio alimentação desde abril de 2004 até maio deste ano o auxílio alimentação não sofria qualquer reposição de sua perda aquisitiva. Já temos precedente favorável.

Ação para manutenção do pagamento do Adicional de Insalubridade

Em dezembro de 2009 o MPOG emitiu a Orientação Normativa nº 02, onde determinou que todos os pagamentos de insalubridade devem estar baseados em laudos técnicos do Ministério do Trabalho, o último laudo feito na UNIRIO foi em 2006 e já havia sido impugnado pela ASUNIRIO. Nós ingressamos com Mandado de Segurança para garantir a manutenção para aqueles que tiveram corte, ver relatório anexo.

Participação nas Assembléias e Encontro Jurídico da Fasubra

Estivemos presentes a diversas assembléias, para esclarecimentos das ações citadas acima, principalmente para esclarecimentos sobre as ações para manutenção dos 26,05%. Dentre outros assuntos. E ainda no último encontro jurídico da Fasubra realizado em maio de 2010.

Matérias para o Jornal de Interesse da categoria

Nós elaboramos várias matérias para os jornais da ASUNIRIO, sobre a estratégia jurídica para manutenção do pagamento dos 26,05%, sobre a restituição do recolhimento Imposto de Renda sobre o 13º salário, sobre aposentadoria especial, sobre corte da insalubridade, sobre restituição do IR sobre a gratificação natalina, sobre a jornada de 30 horas facultada pelo MEC e sobre o reajuste do auxílio alimentação. E ainda a relação de ações que podem ser ajuizadas pela Assessoria Jurídica.

Lista de ações

Foi elaborada uma relação de ações possíveis de se ingressar para o servidor técnico administrativo. Essa relação está disponível na ASUNIRIO e foram publicadas nos jornais da ASUNIRIO um resumo de todas elas e tem sido publicada periodicamente a mesma relação com os fundamentos das condições de trabalho e como o judiciário tem julgado a questão.

Questão da Insalubridade

A Reitoria no início do ano de 2007 apresentou um novo laudo pericial, onde constava que a insalubridade seria cortada de diversos servidores. Com a assessoria do nosso Escritório orientamos a contratação de perito do trabalho, que preparou um novo laudo pericial, que fundamentou recurso elaborado pela Assessoria Jurídica, com pedido de efeito suspensivo, o que possibilitou a suspensão de qualquer medida da UNIRIO, até dezembro de 2009, conforme relatamos acima.

Pareceres escritos e verbais

Dos diversos assuntos tratados acima, além de outros sempre foram precedidos de pareceres escritos ou verbais. A Assessoria Jurídica mantém contato permanente com a Coordenação Jurídica a ASUNIRIO, em especial do diretor Oscar, debatendo todos os assuntos de interesse da categoria. Mas especificamente foram elaborados os seguintes pareceres: aposentado enquadramento no PCCTAE; contratos firmados pela ASUNIRIO; Incentivo a qualificação; Portaria do MEC – Jornada de trabalho de 30 horas e sobre a construção da sede da ASUNIRIO.

Companheiros da ASUNIRIO esse é o nosso relatório resumido. Pode ter fugido algum assunto importante tratado pela Assessoria Jurídica, nesse caso, pedimos desculpas e que nos seja informado para complementação.

Carlos Alberto Boechat Rangel
OAB/RJ nº 64.900

Sócio Gerente do Escritório Boechat e Wagner Advogados Associados

Correção monetária plena das parcelas recebidas através do acordo dos 28,86%

A ação é dos escritório Gomes de Mattos

Foi estendida aos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, na forma da Medida Provisória 1.704/98 e reedições, a vantagem de 28,86%, objeto da decisão do STF no julgamento do RMS nº 22.307-7.

A Medida Provisória estabeleceu que tal vantagem seria devida, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos servidores públicos civis, deduzidos os acréscimos percentuais decorrentes da aplicação da Lei nº 8.627 de 1993.

Ficou determinado no art. 6º da Medida Provisória nº 1.812-9 de 1999, que os valores devidos, correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 30 de junho de 1998, seriam pagos a partir de 1999, em até (7) sete anos, nos meses de maio e dezembro.

Contudo, os servidores que aderiram ao acordo proposto pelo Poder Público receberam as parcelas semestrais sem a incidência da correção monetária plena, em evidente prejuízo.

Assim sendo, vislumbramos a efetiva possibilidade de obtenção de provimento judicial para reaver o pagamento da correção monetária plena incidente sobre as parcelas recebidas do acordo dos 28,86%, desde a data em que deveria ter sido efetuado o pagamento.

A demanda será distribuída nos Juizados Especiais Federais, não sendo cobradas custas

iniciais, e, ainda, no caso de uma improcedência do pedido não haverá pagamento de honorários de sucumbência, pela isenção conferida pelo art. 55 da Lei 9.099/95.

Serão cobrados a título de honorários advocatícios pelos serviços jurídicos prestados, o correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o montante bruto do crédito (atrasados) que vier a receber em razão da decisão judicial, ou, se for o caso, administrativamente.

Os interessados deverão procurar a sede da ASUNIRIO, com urgência, na Av. Pasteur, n.º 296, sala 607, Urca – Rio de Janeiro/RJ, onde deverão entregar os seguintes documentos:

- **Procuração e contrato preenchidos e assinados (retirados na sede da ASUNIRIO);**
- **Cópia da Identidade;**
- **Cópia do CPF;**
- **Cópia do comprovante de residência;**
- **Cópia dos contracheques que constar o recebimento das parcelas referentes ao acordo.**

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Hospital que pressionou médico a fraudar direitos trabalhistas pagará por assédio moral

Um médico, chefe do setor de ortopedia do Hospital São Rafael, na Bahia, vai receber indenização de R\$ 20 mil por ter sofrido assédio moral em seu ambiente de trabalho. Segundo relato nos autos, ele foi humilhado diante dos colegas pela diretoria do Hospital, porque se recusou a acatar a ordem de convencer colegas médicos de seu setor a extinguirem os respectivos contratos de trabalho e retornarem como prestadores de serviço. O objetivo da instituição seria fraudar direitos trabalhistas por meio de lides simuladas.

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em votação unânime, acompanhou o voto da relatora, ministra Rosa Maria Weber, que considerou razoável a condenação imposta pelo Tribunal Regional da 5ª região (BA).

Segundo consta na peça inicial, após 20 anos e seis meses de uma renomada carreira no setor de Ortopedia do hospital em Salvador, o médico passou a sofrer discriminação por não concordar em participar da fraude orquestrada pela instituição que pretendia forjar acordos com os empregados com o intuito de diminuir o passivo trabalhista do hospital.

O assédio moral, segundo o médico, começou logo após a recusa em participar da fraude. Os membros da diretoria não lhe dirigiam a palavra e tomavam decisões sobre o setor de sua responsabilidade sem ao menos consultá-lo. Um de seus subordinados (ele era chefe da Ortopedia) foi demitido sem motivo e sem que ele fosse consultado. Após essa dispensa, a diretora médica teria promovido uma reunião no setor para intimidá-lo. “Vocês aprenderam a lição?” teria perguntado a chefe aos médicos da ortopedia.

Após uma série de humilhações, o médico propôs ação trabalhista contra o hospital requerendo, entre outros direitos, indenização por danos morais em quantia equivalente

a 30 vezes a sua remuneração mensal (em torno de R\$ 10 mil).

O médico não obteve êxito em sua pretensão no primeiro grau. A Vara do Trabalho indeferiu o pedido de indenização e ele recorreu ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª região (BA), que reformou a sentença e condenou a empresa a pagar R\$ 20 mil reais pelo assédio moral. Segundo o TRT, a instituição praticou atos que comprometeram a imagem do médico no hospital, causando-lhe sofrimento.

Contudo, contra essa decisão, o médico interpôs embargos de declaração, questionando a falta de fundamentação jurídica no arbitramento do valor concedido ou a fixação da indenização em 30 vezes o seu salário. O TRT, por sua vez, aceitou os embargos e aumentou o valor para aproximadamente 42 salários mensais.

Com isso, o hospital interpôs recurso de revista, alegando que o TRT não poderia ter aumentado o valor da indenização, pois o pedido do médico teria se restringido à falta de fundamentação e não à quantia, o que evidenciou novo julgamento da causa. O hospital ainda alegou falta de razoabilidade na condenação de R\$ 20 mil.

A relatora do recurso na Terceira Turma, ministra Rosa Maria Weber, decidiu pela nulidade da decisão dos embargos quanto à majoração da condenação e restabeleceu o valor inicialmente fixado. Para a ministra, o valor de R\$ 20 mil foi razoável, levando-se em conta a conduta do hospital e o objetivo da pena em desestimular a prática ilícita por parte da empresa.

Assim, com esse entendimento, a Terceira Turma, por unanimidade, votou pela nulidade do acórdão dos embargos de declaração e manteve a indenização ao ortopedista em R\$ 20 mil reais.

Jornada de trabalho de 30 horas para o assistente social

Por Carlos Boechat – assessor jurídico da ASUNIRIO

A jornada de trabalho dos servidores públicos federais, dentre eles os ocupantes do cargo de assistente social, está prevista no art. 19, caput, da Lei 8.112/90 e regulamentada através do Decreto 1.590/95, legislação de cunho específico que fixa em quarenta horas a carga horária semanal.

As normas em questão, contudo, ressaltam sua não aplicação à duração do trabalho prevista em leis especiais. No que tange à definição de “lei especial”, a jurisprudência revela o entendimento predominante de que são leis especiais capazes de se sobrepor ao RJU e ao Decreto 1.590/95 somente aquelas editadas no âmbito estatutário, ou seja, com o fim de disciplinar a jornada dos servidores públicos federais, especificamente. Assim, normas sobre a duração da jornada de determinada categoria profissional destinadas aos trabalhadores em geral não seriam aplicáveis.

Nesse sentido, os seguintes precedentes:

SERVIDOR PÚBLICO. JORNALISTA.

JORNADA DE TRABALHO DE 5 (CINCO) HORAS DIÁRIAS. DECRETO-LEI Nº 972/69 E DECRETO Nº 83.284/79.

INAPLICABILIDADE. REGIME ESTATUTÁRIO. ART. 19 DA LEI Nº 8.112/90.

RECURSO IMPROVIDO.

(TRF 3ª Região - AC 20066000001807, Relator(a) Juiz Johnson Di Salvo, Primeira Turma, DJF3 CJ1 Data:21/10/2009).

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. CARGO DE LABORATORISTA.

JORNADA SEMANAL DE 40 (QUARENTA) HORAS.

LEGALIDADE. REGIME ESTATUTÁRIO. LEI Nº 8.112/90, ART. 19, CAPUT E §2º. INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECIAL PREVENDO JORNADA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E HIERARQUIA DAS NORMAS. DECRETO-LEI 1.445/76. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO DESPROVIDA.

(TRF 1ª Região - AC 200433000233452, Relator(a) Juíza Federal Sônia Diniz Viana,

Primeira Turma, e-DJF1 Data:13/01/2009 Página:28)

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. JORNALISTA.

JORNADA DE TRABALHO. PAGAMENTO DE HORAS-EXTRAS. DECRETO-LEI Nº 972/69 E DECRETO Nº 83.284/79. INAPLICABILIDADE AO REGIME ESTATUTÁRIO. SENTENÇA CONFIRMADA. (TRF 1ª Região - AC 199901001041840, Relator(a) Juiz Federal Mark Yshida Brandão, Primeira Turma Suplementar, DJ DATA:15/09/2005 PAGINA:107)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. TÉCNICOS DE LABORATÓRIO.

JORNADA DE TRABALHO DE QUATRO HORAS DIÁRIAS. DIREITO ADQUIRIDO.

INEXISTÊNCIA. LEI N. 3.999/61. REVOGAÇÃO PELO DECRETO-LEI N. 1.145/76. INAPLICABILIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

(TRF 1ª Região - AMS 199901000384393, Relator(a) Juiz JUIZ MANOEL JOSÉ FERREIRA NUNES (CONV.), Primeira Turma Suplementar, DJ DATA:20/02/2003)

A partir de tais elementos, tem-se a não extensão, aos servidores públicos federais, da previsão legal que limita a jornada de trabalho dos assistentes sociais em trinta horas semanais, sem redução do salário (Lei 12.317/10). Isso porque se trata de norma destinada aos trabalhadores da iniciativa privada, o que, aliás, é reforçado pela menção expressa a “contrato de trabalho” (Art. 2º Aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta Lei é garantida a adequação da jornada de trabalho, vedada a redução do salário).

Dessa forma, embora ainda não se tenha notícia de precedentes específicos, em uma primeira análise a jurisprudência aponta para a inviabilidade de demanda judicial ou administrativa para buscar a extensão da referida Lei, que fixa a jornada de 30 horas para os assistentes sociais do setor privado, para os mesmos profissionais servidores públicos.

Um golpe para nossa instituição

No dia 30 de setembro último foi realizado, na Sala dos Conselhos Superiores 412ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNIRIO e para surpresa da comunidade um momento que deve ser marcado de forma negativa pelos vários motivos que descrevemos abaixo:

Os itens da pauta estavam assim dispostos:

1 – Pedido de aprovação da indicação dos representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, para comporem a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CPA/UNIRIO (Resolução *ad referendum* nº 3.518, de 14/09/2010) – Processo nº 23102.001.678/2010-47.

Relator: Professora Malvina Tania Tuttman – Reitora.

O Conselheiro Oscar justificou o seu pedido de retirada de pauta do item 1 por não terem sido apresentados os documentos que autorizassem a participação das associações de moradores na Comissão Própria de Avaliação da UNIRIO (CPA). Disse ainda que ao retornar com a matéria ao Conselho Universitário a reitoria deveria mencionar todos os membros da CPA, e não apenas os da sociedade civil, incluindo os motivos, com documentação comprobatória, para ser apreciado. A Conselheira Maria Tereza enfatizou a solicitação do conselheiro Oscar a respeito do item 1 dizendo que deve constar também anexada a Ata de aprovação da matéria em questão. Segundo a Profa. Maria Tereza existe atas com atraso de três anos que ainda não foram apreciadas por este conselho. **Tendo sido aprovado o pedido**

2 – Pedido de aprovação da proposta de emenda ao Art. 7º, inciso I, do Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO – Processo nº 23102.001.678/2010-47.

Relator: Paulo Roberto Pereira dos Santos – Representante do Segmento Técnico-Administrativo do CONSUNI.

3 – Pedido de aprovação de Minuta de Resolução que dispõe sobre a normatização da gestão administrativo-financeira de projetos institucionais da UNIRIO por fundações de apoio – Processo nº 23102.001.803/2010-19.

Reladoras: Professoras Renata Mendes de Araújo e Fernanda Araújo Baião – Coordenadoras do Núcleo de Pesquisa e Prática em Tecnologia – CCET.

O Conselheiro Paulo Roberto solicitou a retirada de pauta do item 2 esclarecendo que apesar de ser o relator, tal solicitação baseava-se no fato de não ter discutido o assunto com a sua associação de base, a ASUNIRIO. **Paulo Roberto solicitou ainda a retirada de pauta do item 3** e apresentou como argumentação para os conselheiros o fato de que sentia falta na matéria da manifestação da PROAD, da Auditoria Interna e da Procuradoria da UNIRIO sobre o assunto uma vez que se tratava de convênio com Fundações. Acrescentou ainda que o texto estava muito confuso. **O conselheiro Adriano**, também representante dos Técnico-Administrativos, acrescentou em defesa da retirada do item que deveríamos ter muito cuidado com tudo relacionado a Fundações de Apoio uma vez que as Fundações de Apoio à UNIRIO encontram-se com problemas e que, inclusive, foram matérias de denúncia do Jornal O Globo, recentemente. Disse ainda que a Reitoria junto com o Presidente da FURJ deveriam esclarecer ao CONSUNI o fato de a universidade haver resgatado R\$ 6.500.000,00 que estavam em poder da FURJ, desde 2007, sem que a quantia fosse acrescentada de juros e correção monetária durante todo o período em que esteve em poder da FURJ. **Tendo sido aprovado o pedido**

4 – Pedido de aprovação do Projeto do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, para atender ao Decreto nº 7.082, de 27/01/2010, da Presidência da República, que institui o Programa Nacional de Reestruturação do Hospital Universitários Federais – REHUF.

Relator: Professor Antonio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias – Diretor do HUGG.

O representante da ASUNIRIO, conselheiro Wilson, justificou o seu pedido de retirada de pauta, por considerar que o projeto do HUGG jamais poderia ser levado ao CONSUNI sem qualquer discussão mais ampla com toda a UNIRIO deveria vir anexado ao projeto em pauta, o Decreto 7082 de 27 de janeiro de 2010 e a Portaria Interministerial 883 de 06 de julho de 2010 que dão norte a matéria. Segundo Wilson para corroborar com este quadro de desinformação, ficou evidente que a grande maioria dos conselheiros presentes no plenário sequer tinham o mínimo conhecimento sobre a extensão do próprio REHUF. **Tendo sido aprovado o pedido**

Projeto do HUGG é aprovado no CONSUNI sem discussão

Não havendo mais assunto para deliberação o presidente da mesa, Vice Reitor, Prof. Jutuca, passou **para o item Assuntos Gerais**. O presidente da Mesa perguntou quem gostaria de se manifestar, neste momento o senhor diretor do HUGG, Antonio Carlos, se manifestou e pediu a palavra para responsabilizar aos conselheiros pelo que poderia acontecer, caso o projeto não fosse aprovado, já que o tempo estava se esgotando para enviar tal documento ao MEC. O diretor citou ainda que o HUGG poderá ficar sem os recursos para implementar as reformas necessárias.



O Decano do CLA, Prof. Da Costa, sensibilizado pediu a palavra e propôs que houvesse nova votação sobre a matéria e sendo seguido por outros conselheiros. A Decana do CCJP, Profa. Flora, respondeu que os conselheiros não poderiam ser responsabilizados uma vez que para ela o erro havia ocorrido devido a demora do relator em encaminhar a matéria para o conselho; por culpa da mesa que não soube conduzir a questão; da Reitoria também pela demora no encaminhamento da matéria para os conselheiros; do Governo Federal que conduzia a urgência do projeto de forma perversa. Finalizou com a proposta que a Reitoria encaminhasse o projeto de forma *ad referendum* como em tantas outras matérias de interesse da Reitoria, porém, em sua fala segue votando com o pedido do Decano do CLA Prof. Da Costa. O Conselheiro Oscar disse aos demais conselheiros que a matéria não poderia mais retornar a votação uma vez que havia ocorrido a votação e, que se tal fato ocorresse poderia abrir um precedente perigoso, colocando em risco a própria democracia da Instituição, uma vez que a partir deste fato qualquer um em qualquer momento poderia podar nova votação para as demandas do CONSUNI. A profa. Maria Tereza sugeriu que fosse colocado em votação se os membros dos conselhos universitários, naquele momento presente, uma vez que dois membros já havia se retirado da plenária, concordaria se a matéria deveria ter nova votação. Após várias manifestações o presidente da mesa, prof. Jutuca colocou a proposta da Profa. Maria Tereza e tendo sido aprovada. Desta forma abriu-se nova discussão tendo o Diretor do Hospital Antonio Carlos com as suas considerações a respeito do projeto do REHUF. Após a sua O conselheiro Wilson com a palavra disse que o projeto do HUGG jamais poderia ser levado ao CONSUNI sem qualquer discussão mais ampla com toda a UNIRIO e deveria vir anexado ao projeto em pauta, o Decreto 7082 de 27 de janeiro de 2010 e a Portaria Interministerial 883 de 06 de julho de 2010 que dão orientações a matéria em questão. Segundo Wilson para corroborar com este quadro de desinformação, ficou evidente que a grande maioria dos conselheiros presentes no plenário sequer tinham o mínimo conhecimento sobre a extensão do próprio REHUF. Wilson ainda tinha outras informações a ser dadas aos conselheiros que exausto queriam mais era votar e aprovar o projeto de uma vez. Contudo a matéria foi novamente colocada em votação e desta vez tendo sido aprovado por maioria dos presentes o que consideramos **UM GOLPE PARA DEMOCRACIA de nossa instituição**.

Mais informações a respeito de todo este processo você deverá acessar ao site da UNIRIO e procurar nos informes do conselho universitário a gravação desta reunião.

UNIRIO abre edital para cargos de nível médio

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) divulga edital para o preenchimento de 24 vagas para Cargos Técnico-Administrativos em Educação, sendo 23 para assistente administrativo, que exige nível médio completo ou nível médio profissionalizante, e 1 para técnico em enfermagem, para quem tem nível médio completo, ou profissionalizante, e curso técnico na área.

Os vencimentos são de R\$1.821,94, mais R\$304 de auxílio-alimentação e, quando for o caso, auxílio-transporte e auxílio pré-escolar. Os candidatos aprovados serão regidos pela lei 8.112/90 que trata do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. As inscrições poderão ser feitas entre os dias 23 de novembro e 3 de dezembro de 2010, somente pela Internet, no site www.unirio.br/concursos. A taxa de R\$50 deverá ser paga por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) em qualquer agência bancária. O candidato que não tiver acesso à Internet poderá efetuar a inscrição nos dias 02 e 03 de dezembro, das 10h às 15h, no Centro de Apoio Online na Secretaria da Coordenação de Seleção e Acesso da UNIRIO – Av. Pasteur, 296, Urca.

A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada à Coordenação de Seleção e Acesso (COSEA/UNIRIO) através do requerimento disponível no site da Universidade entre os dias 3 a 5 de novembro, sendo necessário informar o Número de Identificação

Social (NIS). Após preencher o requerimento, o candidato deverá imprimir declaração de que é membro de família de baixa renda e enviá-la até o dia 19 de dezembro de 2010, com a cópia do NIS, para a COSEA, - Av. Pasteur, nº296, Urca – Rio de Janeiro (RJ), CEP: 22.290-240. Aqueles que não tiverem acesso à internet poderão solicitar a Isenção nos dias 17 e 18 de dezembro, das 10h às 15h, no Centro de Apoio on-line (Av. Pasteur, 296, Urca).

Aqueles que não tiverem acesso à internet poderão solicitar a Isenção nos dias 04 e 05 de novembro, das 10h às 15h, no Centro de Apoio on-line (Av. Pasteur, 296, Urca).

As provas serão aplicadas no dia 06 de fevereiro, às 9h, na cidade do Rio de Janeiro e terão duração de quatro horas para os candidatos que não se autodeclararem como portadores de necessidades especiais (PNE), e de cinco horas para aqueles que se autodeclararem PNE. Serão 70 questões de múltipla escolha, divididas em conhecimentos específicos e conhecimentos gerais, incluindo língua portuguesa e informática. O resultado final será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2011, no site www.unirio.br/concursos.

O local exato da prova será divulgado no Cartão de Local de Prova (CLP), que deverá ser impresso no site www.unirio.br/concursos, a partir das 16h do dia 03 de fevereiro de 2011.

UFRJ divulga edital

A UFRJ também abre concurso para provimento de cargos de nível intermediário e de nível superior, totalizando 177 vagas distribuídas conforme edital. A remuneração inicial para os cargos de nível intermediário, classe D, é de R\$ 1.821,90 e para o cargo de Bibliotecário, classe E, é de R\$ 2.989,24 - acrescidos de auxílio alimentação no valor de R\$ 304,00, auxílio pré-escolar no valor de R\$ 89,00 e auxílio transporte.

As inscrições serão efetuadas via Internet por meio do endereço eletrônico www.nce.ufrj.br/concursos, no período compreendido entre as 10 horas do dia 18 de outubro de 2010 e as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de novembro de 2010, considerando-se o horário oficial de Brasília.

A data provável de realização da prova objetiva para o cargo de Assistente em Administração é o dia 05 de dezembro e a data provável para os demais cargos é o dia 04 de dezembro.

ASUNIRIO solicita extensão do pagamento do incentivo a qualificação para a graduação

Garantida a verba para a Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado

No início deste ano a Direção colegiada da ASUNIRIO, através do Ofício N° 05/2010, de 03/02/10, solicitou ao Comitê Gestor do PRIQ a extensão do pagamento do Incentivo a Qualificação, para a Graduação, a todos os servidores que desejarem. Este pedido foi embasado na constatação de que no nosso plano de carreira não há esta previsão, o que acarreta uma injustiça, pois para se alcançar o que está previsto na carreira, ou seja, a qualificação do servidor através da obtenção dos títulos de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado é impreterível a Graduação.

Informamos que no dia 16 de julho de 2010, através do Ofício N°43/2010, foi solicitado ao Comitê Gestor do PRIQ resposta ao Ofício N°05/2010. O Comitê Gestor prontamente nos respondeu, através da Informação N°38/2010/PROPG, de 22 de julho de 2010, com o seguinte despacho “Informe que o referido assunto foi encaminhado à Reitoria e que já vem sendo objeto de discussão nas reuniões do grupo gestor”.

Vale ressaltar que a ASUNIRIO vem se entregando totalmente a estas matérias sobre Capacitação e Qualificação. Aproveitamos para lembrar aos nossos associados, que a ASUNIRIO, através de seus Diretores interrompeu a votação do PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), exigindo a inclusão do plano de capacitação e qualificação no PDI, somente com essa inclusão é que poderíamos ter verbas para a capacitação e a qualificação de nossos servidores. Tendo a ASUNIRIO obtido êxito com a aprovação do pleito nos Conselhos Superiores de nossa Universidade

Ficamos contentes com o encaminhamento que está sendo dado por parte da Reitoria, que vê positivamente o pleito realizado por nossa associação.

Técnicos administrativos da UNIRIO, precisamos estar atentos para alcançarmos esta grande vitória.

DIREÇÃO COLEGIADA DA ASUNIRIO

Resultado das eleições para Comissão Própria de Avaliação

A Reitoria e a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro divulgam a relação dos candidatos eleitos para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA). Foram eleitos três representantes e dois suplentes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo. O segmento discente não elegeu suplente por falta de votos.

Resultado das Eleições:

Foram computados um total de 108 (cento e oito) votos para o segmento Técnico-Administrativos. Após a contagem dos votos, foram obtidos os seguintes resultados:

Celio de Gois Serafim – HUGG - Titular - 39 votos
 Ana Cristina Comandulli da Cunha - Escola de Medicina - Suplente - 27 votos
 Ana Carolina Barbosa Carpintéro - Comunicação Social/Reitoria - 07 votos
 Madeleine Mônica Athanázio - Planejamento/Reitoria - 07 votos
 Maria Cristina de Souza - Serviço Social/HUGG- 06 votos
 Lourdes Dantas de Sousa Francêscó – HUGG - 03 votos
 Silvia Helena da Silva – HUGG - 02 votos
 Maria do Rosário Villarino Soares Leão - Centro de Letras e Artes - 01 voto

Docentes

Viviane Becker Narvaes – Titular - 22 votos
 Celso José de Campos – Suplente - 11 votos

Discentes

Daniel Escobar Ribeiro de Sá Freire – Titular - 4 votos

Diretores da ASUNIRIO que fazem parte da CPA

Wilson Ferreira Mendes - titular
 Luiz Carlos Gomes - Suplente

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS,
CULTURAIS, ESPORTE E LAZER

Inscrições para festa de fim de ano

As inscrições para a festa de confraternização da ASUNIRIO começam agora em Outubro. O associado da ASUNIRIO, comprovadamente quite com a associação terá direito a 06 (seis) entradas no Sítio dos Netinhos, sendo a do titular e de mais 05 (cinco) pessoas cadastradas na ASUNIRIO.

Somente poderá acompanhar o sócio titular na festa as seguintes pessoas: pai, mãe, filho(a), irmã(o), avó, avô, neto(a), companheira e companheiro. Lembrando que essas pessoas já devem estar cadastradas na Associação.

Conforme divulgamos na edição de agosto, o evento será no dia 4 de dezembro, das 8h30 às 16h30, no Sítio dos Netinhos, próximo à Itaguaí.

O sítio conta com muitas atividades ao ar livre: piscinas, tobo-água, lago com pedalinho, passeios de charrete, salão de jogos, quadra de vôlei, campo de futebol e música ao vivo. O local conta ainda com uma enfermaria e com um local para guarda e troca de roupas.

O Sítio fica na Estrada do Chaperó, nº 949, Rio Santos, Km 10, próximo a Itaguaí, no Rio de Janeiro. A viagem do centro do Rio de Janeiro até o local do evento tem a duração de 1 hora. Mais informações sobre o sítio acessem o site www.sitiodosnetinhos.com.br.

Confira as datas e locais para inscrição.



INSCRIÇÃO

18 a 22 de outubro de 2010

IB - 10h às 16h

URCA - 10h às 16h (Sede da ASUNIRIO, Av. Pasteur nº 296, sala 607)

HUGG - 10h às 16h (Hall do Hospital – entrada principal do HUGG).

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

11 a 17 de novembro de 2010

IB - 10h às 16h

URCA - 10h às 16h (Sede da ASUNIRIO, Av. Pasteur nº 296, sala 607)

HUGG - 10h às 16h (Hall do Hospital – entrada principal do HUGG).

COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A luta dos aposentados é a luta de todos nós

No dia 14 de setembro de 2010 foi realizado mais uma reunião dos servidores aposentados do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal Fluminense (SINTUFF), da Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) e do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal Rural (SINTUR), na Casa do SINTUFF.

A discussão central foi o Reposicionamento dos Aposentados. A mesa que dirigiu a reunião foi composta pelas companheiras; Heloísa Helena (SINTUFF), Sílvia (ASUNIRIO) e o companheiro Leonil (SINTUR). O companheiro Wilson (ASUNIRIO) esteve compondo a mesa até a chegada da coordenadora de Aposentados, Sílvia. Também participou desse evento a companheira Maria José, eleita para a próxima gestão da ASUNIRIO na pasta de Aposentados.

Entre os assuntos debatidos, levantou-se a possibilidade de realizarmos campanha pela retirada da Portaria nº 7, passando-se abaixo-assinado nos locais de trabalho e demais espaços que dê visibilidade a esta luta.

Também foi mencionada a possibilidade de realizarmos uma marcha a Brasília no Mês de novembro, já que em outubro fica esvaziado devido às eleições deste ano.

Atualmente, são vinte o número de universidades que, através dos Conselhos aprovaram o Reposicionamento dos Aposentados. Sabemos da importância desta decisão, e se foi aprovado pelos conselheiros, o reitor deve acatar, pois trata-se de uma decisão incontestável, da instância máxima de uma universidade.

Para que esta luta seja vitoriosa, foi tirado um calendário de mobilizações, onde deveremos estar participando plenamente.

- Dia 29 de setembro, às 9h da manhã, participação na posse do reitor da UFF;
- Solicitar apoio da ANDIFES nesta Causa justa;
- Realizar abaixo-assinado em todos os espaços das universidades, inclusive junto aos atos, para que os mesmos se incorporem nesta luta;
- Visitar os parlamentares nos seus gabinetes, comitês, etc, para que lutem a favor de nossos direitos. Também mandar e-mails para os mesmos.

No mais, companheiros, precisamos unir nossas forças em prol da garantia por nosso direito a uma vida digna.

FERNANDES

